Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.678 /

"OFICIALIZA A RUA NOSSA SENHORA DA PENHA , NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada Rua Nossa Senhora da Penha, a atual Rua conhecida pelo mesmo nome no Loteamento Boa Esperança, com início na Rua Pedro Barbosa e término na futura Avenida Santa Tereza.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2801, de 15/05/85.